

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 297/2022 - Registro de Preços
Processo nº 017739/2022 - SMTI

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI, anexa aos autos, para reanálise e ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 228/2022
Processo nº013339/2022- SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 013339/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETRO PARA FOMENTAR A DEMANDA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, cuja a adjudicação do item 3 foi a favor da empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, pelo valor total de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), itens 2 e 4 foram a favor da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 38.408.899/0001-59, pelo valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), item 1 foi a favor da empresa PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.783.630/0002-79, pelo valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Boa Vista/RR, 18 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 412716/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 023843/2022 - SEPF, referente ao pagamento das taxas de inscrições de 02 (duas) servidoras da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, para participação no Curso "Prático de retenções tributárias integrado com a EFD-REINF", a ser realizado nos dias 14/12/2022 a 16/12/2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 29 de Novembro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 023843/2022 - SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1785/2022-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, considerando o disposto no art. 117, inciso II; art. 120, § 3º e art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, por 30 dias, ao servidor (...), Matrícula 849042, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por infringência aos incisos IX e XI do art. 115, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 003/12, conforme o Processo nº 010740/2022.

Art. 2º A suspensão que trata o art. 1º, será convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço; e, deverá ser registrada na ficha individual do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1786/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Ferreira da Silva Araújo, Professor, Matrícula 28423, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 4.10.2022 a 17.11.2022, conforme o Processo nº 021711/2022.

Boa Vista - RR, em 25 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas